



GOVERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ
PARA CONTINUAR AVANÇANDO
WWW.ARARENDA.CE.GOV.BR

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARENDÁ
Recebi o documento e protocolei sob o
Número 48 / 12023
Ararendá-CE, 16 / 06 / 2023
Elisabete B. G. L.

LEI MUNICIPAL Nº 441/2023,

DE 15 DE JUNHO DE 2023.

CORRIGE ERROS MATERIAIS DA LEI MUNICIPAL Nº 432/2023 E ATUALIZA O VALOR DO NOVO SALÁRIO MÍNIMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FELIX DUTRA, Prefeito Municipal de Ararendá – CE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 53, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica corrigido erro material constante do anexo IV da Lei Municipal nº 432/2023, para constar a gratificação do cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 1.385,00 (mil trezentos e oitenta e cinco reais).

Art. 2º. Fica corrigido erro material constante do anexo IV da Lei Municipal nº 432/2023, para constar a gratificação do cargo de COORDENADOR DE CONTROLE E SUPORTE ADMINISTRATIVO, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 1.385,00 (mil trezentos e oitenta e cinco reais).

Art. 3º. Fica corrigido erro material constante do anexo IV da Lei Municipal nº 432/2023, para constar a gratificação do cargo de COORDENADOR DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.585,00 (mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

Art. 4º. Fica corrigido erro material constante do anexo IV da Lei Municipal nº 432/2023, para constar a gratificação do cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 1.209,00 (mil duzentos e nove reais).

Art. 5º. Fica corrigido erro material constante do anexo IV da Lei Municipal nº 432/2023, para constar a gratificação do cargo de COORDENADOR DE AUDITORIA, REGULAÇÃO E AVALIAÇÃO, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.585,00 (mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

Art. 6º. Fica corrigido erro material constante do anexo IV da Lei Municipal nº 432/2023, para constar a gratificação do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura, no valor de R\$ 487,00 (quatrocentos e oitenta e sete reais).

Art. 7º. O artigo 20 da Lei Municipal nº 432, de 10 de fevereiro de 2023, passa a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

§ 3º. Os honorários de sucumbência fixados pelo Juiz em processo judicial, nos casos de atuação de advogado autônomo que presta serviço à Administração Pública através de contrato administrativo, a este pertencem, de acordo com o art. 85 do CPC, que confere à titularidade da verba ao advogado.

Art. 8º. Fica incluído no anexo III da Lei Municipal nº 432/2023 o cargo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, com atribuições de análise de amostras biológicas, interpretação de resultados, aconselhamento a pacientes e profissionais de saúde, pesquisa



GOVERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ
PARA CONTINUAR AVANÇANDO
WWW.ARARENDA.CE.GOV.BR

e desenvolvimento, garantia de qualidade, gerenciamento de laboratório e atendimento ao usuário; com 01 vaga, carga horária de 40h, remuneração de R\$ 2.736,00; com exigência de Ensino Superior em Farmácia e registro no órgão de classe, provido mediante Concurso Público de provas ou de provas e títulos.

Art. 9º. Fica corrigido erro material constante do anexo III da Lei Municipal nº 432/2023, para constar a quantidade de 13 vagas no cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 10. Fica corrigido erro material constante do anexo III da Lei Municipal nº 432/2023, para constar a quantidade de 12 vagas no cargo de ENFERMEIRO, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 11. Fica corrigido erro material constante do anexo IV da Lei Municipal nº 432/2023, para constar a quantidade de 12 vagas no cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 12. Fica corrigido erro material constante do anexo IV da Lei Municipal nº 432/2023, para constar a quantidade de 20 vagas no cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13. Fica corrigido erro material constante do anexo IV da Lei Municipal nº 432/2023, para constar a quantidade de 120 vagas no cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14. Fica corrigido erro material constante do anexo IV da Lei Municipal nº 432/2023, para constar a quantidade de 140 vagas no cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15. Fica corrigido erro material constante do anexo IV da Lei Municipal nº 432/2023, para constar a quantidade de 150 vagas no cargo de ASSESSOR DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS III, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16. Fica corrigido erro material constante do anexo IV da Lei Municipal nº 432/2023, para constar a quantidade de 10 vagas no cargo de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 17. Fica corrigido erro material constante do anexo IV da Lei Municipal nº 432/2023, para constar a quantidade de 60 vagas no cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 18. Fica corrigido erro material constante do anexo IV da Lei Municipal nº 432/2023, para constar a quantidade de 12 vagas no cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vinculado a Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 19. O valor do salário mínimo previsto na Lei Municipal nº 432/2023, nos cargos de provimento efetivo, será de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 20. Fica alterado o valor da gratificação dos cargos de provimento comissionados que tenham



GOVERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ
PARA CONTINUAR AVANÇANDO
WWW.ARARENDÁ.CE.GOV.BR

como remuneração total o salário mínimo, para o valor de R\$ 505,00 (quinhentos e cinco reais), a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 21. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ – ESTADO DO CEARÁ, aos 15 de junho de 2023.

ALEXANDRE
FELIX
DUTRA:42232
296806

Assinado de forma
digital por
ALEXANDRE FELIX
DUTRA:42232296806
Dados: 2023.06.15
13:55:42 -03'00'

ALEXANDRE FELIX DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL